



**Termo de compromisso
para utilização de churrasqueira e realização de
churrasco simples (exclusivamente para associado)**



CB/AF nº ___ / 2012 – Cessão de Churrasqueira - Churrasco Simples

TERMO DE COMPROMISSO para reserva de churrasqueira e contratação de churrasco simples, que entre si fazem a Associação dos Funcionários do BNDES – AFBNDES, sediada na Av. República do Chile nº 100, sobreloja, Centro, Rio de Janeiro/RJ, por seu representante ao final assinado, e o ASSOCIADO/CONTRATANTE, abaixo qualificado:

Informações do ASSOCIADO

Nome:		Matr. nº	
Telefone(s):			
E-mail:			
Data do evento:		Hora Início:	Hora Término:
Nº Pessoas	Adultos:	Crianças:	Total:

Churrasqueira (marque com um “X” a opção escolhida): <input type="checkbox"/> LAGOA <input type="checkbox"/> PARQUINHO <input type="checkbox"/> ALPENDRE <input type="checkbox"/> LARANJA <input type="checkbox"/> AMARELA
--

Carnes Churrasco (marque a opção escolhida) <input type="checkbox"/> Opção 1 <input type="checkbox"/> Opção 2 <input type="checkbox"/> Opção 3	Observações:
--	---------------------

Bebidas (indique as opções e quantidades)	Qtde copos:.....
<input type="checkbox"/> Cerveja <input type="checkbox"/> Refrigerante (350ml) <input type="checkbox"/> água mineral(500ml) com gás <input type="checkbox"/> Mate (300ml) sabores <input type="checkbox"/> guaraná natural(300ml) sabores <input type="checkbox"/> água mineral(500ml) sem gás	

Outros produtos:
<input type="checkbox"/> sal grosso <input type="checkbox"/> álcool <input type="checkbox"/> carvão <input type="checkbox"/> detergente <input type="checkbox"/> esponja

Reserva e Condições de Pagamento:

Data da reserva: ____/____/____	Pagamento da Reserva até ____/____/____
Valor total do pacote (R\$):	
Pagamento da Reserva (R\$):	Em ____/____/____
Saldo Restante a pagar na data do Evento:	R\$

Declaro ter recebido e lido, atenciosamente, todos os dispositivos do “Anexo I – Normas para utilização de churrasqueiras e realização de churrasco simples no Clube da Barra”, tomando pleno conhecimento dos direitos e obrigações nele assumidos.

Rio de Janeiro ____/____/____

De acordo

Anexo I

Normas para utilização de churrasqueiras e realização de churrasco simples no Clube da Barra

Este Anexo é parte integrante do **Termo de compromisso para utilização de churrasqueira e realização de churrasco simples** no Clube da Barra.

1 Utilização de churrasqueiras

O associado poderá realizar seu próprio churrasco, entretanto, deverá contratar previa e obrigatoriamente, os alimentos (carnes) e bebidas **diretamente** no Clube da Barra.

Para contratar a churrasqueira, o associado deverá: a) preencher e assinar o documento “Termo de compromisso para utilização de churrasqueiras no Clube da Barra”; e, b) realizar o pagamento da reserva da churrasqueira no Clube da Barra ou na Sede Administrativa da AFBNDES.

É importante ressaltar, que a finalidade do uso desse espaço é a realização de churrascos simples.

1.1 Churrasqueiras oferecidas

CHURRASQUEIRA	LOCALIZAÇÃO	Nº de PESSOAS	MESAS / CADEIRAS
Lagoa	Junto à lagoa, atrás da piscina e próxima ao campo de grama sintética infantil.	60	15 / 60
Parquinho	Junto à lagoa e em frente ao playground.	60	15 / 60
Laranja	Junto ao bar do campo principal de futebol "society" (em frente ao prédio central do clube).	60	15 / 60
Amarela	Junto ao bar do campo principal de futebol "society" (em frente ao campo).	40	10 /40
Alpendre	Ao lado do campo de grama sintética do futebol infantil.	152	38/152

Obs.: só é permitida a marcação de uma churrasqueira por evento.

1.2 Taxa de utilização da churrasqueira

O valor da taxa para utilização da churrasqueira é de **R\$ 40,00**, destinada à limpeza e manutenção. Neste valor não está incluído o fornecimento de qualquer material ou equipamento, tais como: facas, grelhas, espetos, etc.

2 Contratação do churrasco e bebidas

2.1 Carnes

As carnes deverão ser obrigatoriamente encomendadas ao Clube da Barra, com antecedência mínima de 7 dias úteis da data do churrasco. **O pagamento deverá ser realizado no ato da assinatura do Termo de Compromisso, conforme mencionado no item 5.** O associado poderá contratar as seguintes opções:

Opção 1: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

3kg de lingüiça toscana, 3kg de droumete (coxinha de frango) e 7kg de alcatra ou maminha

Opção 2: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

2,5kg de lingüiça toscana, 2.5kg de droumete (coxinha de frango) e 5kg de alcatra ou maminha

Opção 3: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

2kg de lingüiça toscana, 2kg de droumete (coxinha de frango) e 4kg de alcatra ou maminha

*** Condições válidas a partir de 01.02.2012**

Observação

- . Pedidos feitos no próprio dia do evento serão analisados.
- . Não será possível a troca e/ou inclusão de itens constantes das opções.
- . As quantidades previstas se referem a uma estimativa de 25 pessoas nas seguintes quantidades: opção A: 500 gr/pessoa; . opção B: 400 gr/pessoa; e, opção C: 320 gr/pessoa.
- . A contratação inclui: 1kg de farofa, 1kg de molho (tomate, cebola e pimentão) e 10 pãezinhos com creme de alho.
- . Nesta modalidade de churrasco não inclui o fornecimento de pratos e talheres. O associado poderá trazer seu próprio material ou adquirir descartáveis disponível na AFBNDES.

2.2 Bebidas

O Clube da Barra trabalha com cerveja e refrigerante de 350ml, água mineral, com ou sem gás, em garrafa plástica 500ml, e mate e guaraná natural e sabores em copos de 300ml. Para um melhor atendimento, solicitamos que seja informado, com no mínimo de 48 horas antes do evento, à gerência do Clube da Barra a quantidade prévia de bebidas que serão consumidas. Se o associado desejar, a AFBNDES poderá disponibilizar uma caixa térmica com gelo no 1º abastecimento de bebidas, sem a cobrança do serviço. A partir do 2º reabastecimento de gelo, este será cobrado do associado.

2.3 Outros Produtos

O associado poderá adquirir no Clube da Barra os seguintes produtos: sal grosso, álcool, carvão, detergente e esponja, desde que sejam solicitados com antecedência.

2.4 Observações

Os produtos aqui constantes, quando reservados, deverão ser solicitados e pagos diretamente no Bar Central do Clube da Barra.

3 Duração do evento

A utilização da churrasqueira está limitada ao horário de funcionamento do clube. Ultrapassado o horário será cobrada taxa, de acordo com a tabela a seguir:

Até 1 (uma) hora:	R\$ 20,00
Até 3 (três) horas:	R\$ 75,00
Após 3 (três) horas:	R\$ 30,00 <i>a cada hora ou fração excedente</i>

4 Acesso a convidados

O associado fornecerá ao Clube da Barra, com no mínimo de 48 horas antes do evento, uma listagem com o nome completo dos seus convidados. **A não entrega da listagem** acarretará a necessidade da presença do associado na portaria para autorizar o acesso do convidado. É importante ressaltar, que os convidados deverão apresentar no local documento com foto, para conferência com os nomes da listagem.

Observação: O acesso ao Clube da Barra não dá direito ao uso da piscina pelo convidado.

5 Reserva e pagamento

Os valores referentes à reserva da churrasqueira e à contratação de churrasco deverão ser pagos integralmente no ato de assinatura do “Termo de compromisso”, na sede administrativa da AFBNDES ou no Clube da Barra, observando-se o prazo de antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis. Solicitações de reservas feitas para utilização no próprio dia do evento serão analisadas pela gerência do Clube da Barra e dependerão de disponibilidade de churrasqueira e alimentos. A abertura do início das reservas se dará 60 (sessenta) dias antes da data desejada.

6 Outros fins

É terminantemente proibido alterar a finalidade do evento contido neste documento sem prévia e expressa concordância da AFBNDES.

7 Alimentos, bebidas e “rolha”

Não será permitido o ingresso no churrasco com alimentos e bebidas. Caso o associado queira trazer alguma marca de bebida não comercializada pelo Clube da Barra, pagará taxa de “rolha” por garrafa consumida, conforme classificação a seguir: (i) uísque - R\$40,00; (ii) vinho, aguardente, vodka e similares - R\$10,00.

Esta medida não se aplica para cerveja, refrigerante, água e mate, mesmo que as marcas não sejam comercializadas pela AFBNDES. **Neste caso, não poderão entrar no clube.**

8 Cancelamento

Em caso de cancelamento, o comunicado deverá ser feito com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da data de realização do evento, sendo devolvido o valor da taxa de reserva. Se o cancelamento for comunicado em prazo inferior a 07 (sete) dias, esse valor não será devolvido.

9 ECAD

A taxa de ECAD, que é cobrada para execução de música ao vivo ou mecânica, já está inclusa no valor do evento. Caso essa execução venha ser de grande porte, o associado se responsabilizará inteiramente por efetuar, antes da realização do evento, o recolhimento da referida taxa.

10 Danos e prejuízos

O associado responde por seus convidados, se estes causarem qualquer tipo de dano ou prejuízo às instalações, equipamentos, utensílios e materiais do Clube da Barra, ficando obrigado a indenizar imediatamente a AFBNDES na totalidade dos gastos necessários à sua reparação, independentemente de ser o autor associado ou não, sujeitando-se ele, em caso afirmativo, às penalidades previstas no estatuto e regulamento interno da AFBNDES.

11 Comercialização

É expressamente proibida a comercialização de ingressos/convites nas dependências do Clube da Barra, para o referido churrasco.

12 Responsabilidade civil

A apuração da responsabilidade civil, decorrente de qualquer ato, ou fato, não previsto no presente ajuste, será levada a cabo sob o enfoque dos arts. 186 a 188 do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis.

13 Limpeza e arrumação

Posteriormente ao evento, a limpeza e arrumação da churrasqueira serão de responsabilidade da AFBNDES, salvo no que se refere à ornamentação, cuja retirada, tão logo se finde o evento, caberá ao associado, sob pena de, não o fazendo, ficar autorizada a AFBNDES a retirá-la, no momento em que esta for efetuar a limpeza da churrasqueira, sem obrigação de devolvê-la ou indenizar o associado.

14 Local para reserva e contratação na AFBNDES

- Clube da Barra
Av. Ayrton Senna, 550, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.. Tel.: (21) 3325-3092 e 3325-7559 de terça-feira a domingo, das 9h às 17h. - E-mail: ronaldo@afbndes.org.br
- Sede Administrativa
Av. República do Chile, 100, sobreloja-mezanino, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Tel.: (21) 2532-0163, 2532-0704 e 2220-5540 (Setor de Atendimento), de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h. E-mail: afatendi@afbndes.org.br